



Protocolo 109.519/2023



Assunto: **Parcerias com OSCs - Lei 13.019/2014**

Via 1/2

Balneário Camboriú/SC, 01 de Dezembro de 2023 às 16:01

De:

Marcos Domainski - CPF 919.222.409-15

Para:

SCGTP - DCCC - PARC - Parcerias

SGA - DEPE

Esta documentação faz parte do Protocolo 109.519/2023



Protocolo 109.519/2023

Assunto: **Parcerias com OSCs - Lei 13.019/2014**



Via 2/2

Balneário Camboriú/SC, 01 de Dezembro de 2023 às 16:01

De:

Marcos Domainski - CPF 919.222.409-15

Para:

SCGTP - DCCC - PARC - Parcerias

SGA - DEPE

Esta documentação faz parte do Protocolo 109.519/2023

TERMO DE ENTREGA	Nome legível: _____
Recebido em: ____/____/____ às ____:____	Assinatura: _____
	RG/CPF: _____



Internação, Acompanhamento, Libertação,
Laborterapia, e Recuperação

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ SC
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SR. ALEXSSANDRO FELICIANO MARCOMIN**

A COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIVER LIVRE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, vem respeitosamente por meio deste informar que esta Instituição exerce um trabalho filantrópico, sem fins lucrativos e há vinte e dois anos oferece tratamento à pacientes com problemas de alcoolismo e dependência química. Doença qualificada e reconhecida pelo C.I.D. (Código Internacional de Doença – F19.2, F10.2).

Vimos por meio deste até Vossa Senhoria pedir o Aditivo de nosso termo de colaboração 01/2023 no valor de R\$ 50.000,00 que se finda no dia 31/12/2023, para o próximo ano de 2024, que no qual podemos dar continuidade a nosso trabalho de acolhimento de homens e mulheres com dependência química.

Desde já agradecemos sua atenção, colocando-nos a sua disposição para possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,

Balneário Camboriú, 29 de novembro de 2023.

04.981.194/0001-04
COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIVER LIVRE
Rua Morro da Pedra Branca, 795 - Nova Esperança
CEP: 88336-050 - Balneário Camboriú - SC


Sirlei dos Santos Caçapietra
Presidente

Comunidade Terapêutica Viver Livre – CNPJ 04.981.194/0001-04
Morro da Pedra Branca 795 – Bairro Nova Esperança – Fone (47) 33639947 e 99106-5122
e-mail: viverlivre@ibest.com.br – CEP 88336-050- Balneário Camboriú - SC

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24
1 - DADOS DA MINUTA

Número do Termo - FUNDO 2º TERMO ADITIVO	Número do Termo - MUNICÍPIO 2º T.AD. TC FMS 01/2023
1.1 - Secretaria ou Fundo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
1.2 - Gestor da Parceria ENIO HENRIQUE GONÇALVES - MATR. 1.287	1.3 - Data:
1.4 - Forma de Divulgação da Parceria: <input checked="" type="checkbox"/> Edital de Chamamento <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Dispensa	1.5 - Instrumento de Parceria: <input type="checkbox"/> Termo de Fomento <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Colaboração <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
1.6 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: INTERNAÇÃO DE HOMENS E MULHERES DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOÓLICOS QUE VIVAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, SEM CONDIÇÕES DE INVESTIR NO PRÓPRIO TRATAMENTO, A FIM DE RESGATÁ-LOS E OFERECER UMA OPORTUNIDADE DE TRATAMENTO E MUDANÇA DE VIDA. (Conforme Plano de Trabalho anexo) <p>Com base na Resolução CONAD Nº 01/2015, que, regulamenta, no âmbito do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), as entidades que realizam o acolhimento de pessoas, em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizadas como comunidades terapêuticas; buscamos esse convênio objetivando contribuir para o apoio ao grupo de pessoas usuárias de substâncias psicoativas e para a redução dos índices de consumo de drogas. Como prevê a referida resolução, no custeio de vagas em comunidades terapêuticas. As comunidades terapêuticas (CTs), aqui entendidas como instituições de atendimento ao dependente químico, não governamentais, em ambiente não hospitalar, com orientação técnica e profissional, se apresentam como locais os quais a principal ferramenta é a convivência entre pares, é uma abordagem de ajuda mútua. Segundo o psiquiatra Maxwell Jones, a definição de CT é: "grupo de pessoas que se unem com um objetivo comum e que possui uma forte motivação para provocar mudanças". Esse objetivo comum surge da dependência química e consequentemente a desestruturação que ocorre na vida usuários. A partir dessa desestruturação ocorre uma maior disponibilidade de abertura e transformações na vida dos sujeitos, que percebem a inviabilidade de permanecer com esse estilo de vida, sem regras, sem apoio, adoecidos, muitas vezes em situação de rua. As CTs "nasceram" no Brasil, antes de existir outra política pública de atenção à dependência química. Provindas da iniciativa da sociedade civil organizada, buscavam alternativas de atendimento a pessoas com essa problemática, e acabaram se multiplicando, visto a necessidade de tratamento, e a proporção que essa demanda alcançou nacional e mundialmente, agregada a questão da violência e criminalidade, atingindo a todas as classes e faixas etárias. O entendimento sobre as drogas saiu do campo da justiça, visto que eram considerados delinquentes e que a dependência é uma questão apenas de caráter e escolha, e migrou para o campo da saúde, sendo a dependência química, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), uma doença. É evidente os danos decorrentes do abuso de álcool e outras drogas, que afeta diversos âmbitos do usuário (a): pessoal, familiar, social, econômica, saúde e segurança pública entre outras. Dessa forma, é essencial que se ofereça assistência aqueles (as) que buscam auxílio para sua dependência, bem como às famílias, que geralmente acabam adoecendo junto.</p> <p>Buscando direcionar o trabalho da nossa Instituição, em nosso Plano Terapêutico os acolhidos passam pelas seguintes etapas: acolhimento de chegada na Instituição, atendimento psicológico individualizado e em grupo, atendimento de enfermagem, aconselhamento pastoral, atendimento realizado por monitores, atividades física, recreativas, atividades da vida diária (higiene pessoal, limpeza e organização do ambiente de convívio), atividades produtivas e profissionalizantes, atividades em grupo de prevenção à recaída, programa 12 passos, atendimento à família, promoção da convivência familiar e comunitária, e, por último, atividades pertinentes à administração da instituição que visam garantir o bom funcionamento e serviços prestados pela instituição a pessoa acolhida. A atenção e assistência à saúde física e mental são realizadas através de consultas e exames periódicos junto aos atendimentos disponíveis nos Serviços de Saúde do Município.</p> <p>Partindo dos princípios acima previstos e com objetivo de proporcionar um tratamento terapêutico-educativo, que reabilite o sujeito dependente químico, proporcione um resgate de valores, reintegração familiar e social, adquirindo uma verdadeira mudança de vida, que a Comunidade Terapêutica Viver Livre vem conduzindo seus</p>	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
LEI 13.019/2014

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

trabalhos.

1.7 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DA PARCERIA

Assinatura via digital 1Doc

1.8 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DO FUNDO OU SECRETÁRIO

Assinatura via digital 1Doc

PLANO DE TRABALHO

Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho, sem prejuízo da modalidade de parceria adotada:

1 - INSTITUIÇÃO/ENTIDADE PROPONENTE DO PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
Razão Social:		CNPJ:	Data de Constituição
COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIVER LIVRE		04.981.194/0001-04	17/03/1994
Endereço Sede:		Bairro:	Telefone / e-mail / site:
Rua Morro da Pedra Branca, 795		Nova Esperança	(47) 99106-5122 viverlivrect@gmail.com marcosviverlivre2016@gmail.com site: http://viverlivrecomunidadeaterapeutica.blogspot.com/
Município:	Estado:	Caixa Postal:	CEP:
Balneário Camboriú	SC	-	88.336-050
NOME DA RESPONSÁVEL (Presidente da OSC)			
Sirlei dos Santos Caçapietra	CPF:	CI:	S Fone: (
BANCO			
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
Banco do Brasil	5271-X	329130-8	

2) Art. 22, Inciso I - Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

2.1 – Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria (DESCRIÇÃO DO OBJETO)

2.1.1 – Objeto da Parceria (Identificação)	2.1.2– Período de Execução do Objeto
<ul style="list-style-type: none"> Acolhimento / tratamento / reinserção social de pessoas dependentes químicas e alcoólicas. <p>Identificação</p> <ul style="list-style-type: none"> Acolhimento de pessoas para tratamento contra dependência química e alcoólica do sexo masculino e feminino 	<ul style="list-style-type: none"> Início: 01/01/2024 Término: 31/12/2024

2.2 – Demonstração do nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas (DESCRIÇÃO / PÚBLICO ALVO / JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO)

Descrição e público alvo: internação de homens e mulheres dependentes químicos e alcoólicos que vivam em situação de vulnerabilidade social, sem condições de investir no próprio tratamento, a fim de resgatá-los e oferecer uma oportunidade de tratamento e mudança de vida.

Com base na Resolução CONAD N° 01/2015, que, regulamenta, no âmbito do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), as entidades que realizam o acolhimento de pessoas, em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizadas como comunidades terapêuticas; buscamos esse convênio objetivando contribuir para o apoio ao grupo de pessoas usuárias de substâncias psicoativas e para a redução dos índices de consumo de drogas. Como prevê a referida resolução, no custeio de vagas em comunidades terapêuticas.



As comunidades terapêuticas (CTs), aqui entendidas como instituições de atendimento ao dependente químico, não governamentais, em ambiente não hospitalar, com orientação técnica e profissional, se apresentam como locais os quais a principal ferramenta é a convivência entre pares, é uma abordagem de ajuda mútua. Segundo o psiquiatra Maxwell Jones, a definição de CT é: "grupo de pessoas que se unem com um objetivo comum e que possui uma forte motivação para provocar mudanças". Esse objetivo comum surge da dependência química e consequentemente a desestruturação que ocorre na vida usuários. A partir dessa desestruturação ocorre uma maior disponibilidade de abertura e transformações na vida dos sujeitos, que percebem a inviabilidade de permanecer com esse estilo de vida, sem regras, sem apoio, adocidos, muitas vezes em situação de rua.

As CTs "nasceram" no Brasil, antes de existir outra política pública de atenção à dependência química. Provindas da iniciativa da sociedade civil organizada, buscavam alternativas de atendimento a pessoas com essa problemática, e acabaram se multiplicando, visto a necessidade de tratamento, e a proporção que essa demanda alcançou nacional e mundialmente, agregada a questão da violência e criminalidade, atingindo a todas as classes e faixas etárias.

O entendimento sobre as drogas saiu do campo da justiça, visto que eram considerados delinquentes e que a dependência é uma questão apenas de caráter e escolha, e migrou para o campo da saúde, sendo a dependência química, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), uma doença. É evidente os danos decorrentes do abuso de álcool e outras drogas, que afeta diversos âmbitos do usuário (a): pessoal, familiar, social, econômica, saúde e segurança pública entre outras. Dessa forma, é essencial que se ofereça assistência aqueles (as) que buscam auxílio para sua dependência, bem como às famílias, que geralmente acabam adoecendo junto.

Buscando direcionar o trabalho da nossa Instituição, em nosso Plano Terapêutico os acolhidos passam pelas seguintes etapas: acolhimento de chegada na Instituição, atendimento psicológico individualizado e em grupo, atendimento de enfermagem, aconselhamento pastoral, atendimento realizado por monitores, atividades física, recreativas, atividades da vida diária (higiene pessoal, limpeza e organização do ambiente de convívio), atividades produtivas e profissionalizantes, atividades em grupo de prevenção à recaída, programa 12 passos, atendimento à família, promoção da convivência familiar e comunitária, e, por último, atividades pertinentes à administração da instituição que visam garantir o bom funcionamento e serviços prestados pela instituição a pessoa acolhida. A atenção e assistência à saúde física e mental são realizadas através de consultas e exames periódicos junto aos atendimentos disponíveis nos Serviços de Saúde do Município.

Partindo dos princípios acima previstos e com objetivo de proporcionar um tratamento terapêutico-educativo, que reabilite o sujeito dependente químico, proporcione um resgate de valores, reintegração familiar e social, adquirindo uma verdadeira mudança de vida, que a Comunidade Terapêutica Viver Livre vem conduzindo seus trabalhos.

3) Art. 22, Inciso II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

3.1 - Descrição de metas a serem atingidas (CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS)

3.1.1-METAS	3.1.2 - IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ENVOLVIDAS	3.1.3 - INDICADORES	
		QTDE (UNID.)	QTDE (%)
Meta 1			
Acolhimento, tratamento e atendimento, para pessoas do sexo masculino ou feminino para tratamento e recuperação contra	ATIVIDADE 1 - Atendimentos:		
	• Individual	360	100 %
	• em Grupo	96	100 %
	• Familiar	24	100 %
	• Médico (clínico geral)	120	100 %
	• Médico (Dentista)	120	100 %
	ATIVIDADE 2 - Atividades físicas:	120	100%

dependência química e alcoólica.	• Técnicas de relaxamento, consciência do corpo e movimento	48	100 %
	• Futebol	96	100 %
	ATIVIDADE 3 - Avaliações:		
	• CAPS AD	120	100 %
	ATIVIDADE 4 - Orientações:		
	• Orientar sobre risco de contaminação de doenças	12	100 %
	• Sobre limpeza e manutenção de seus pertences pessoais e espaço de convivência.	48	100 %
	ATIVIDADE 5 - Cursos Profissionalizantes:		
	• Fiscalização de contêineres (com possibilidades de alternância para outros cursos e/ou inclusão, oferecidos aos Homens, conforme projetos apresentados por Empresas qualificadas)	02	100 %
	ATIVIDADE 6 - Palestras:		
	• Prevenção de Recaída	48	100 %
	• sobre a música como linguagem	48	100 %
	• Trabalhando as emoções com a música.	48	100 %
	• AA e NA	48	100 %
	ATIVIDADE 7 - Oficinas Socioeducativas:		
	• Contoterapia;	48	100 %
	• Musicoterapia	48	100 %
	• Arteterapia	48	100 %
	• Videoterapia	48	100 %
	ATIVIDADE 8 - Acompanhamentos psicológicos	360	100 %
	ATIVIDADE 9 - Atividades educativas:		
	• leitura de texto	48	100 %
• questionário dirigido de interpretação	48	100 %	
• "continue o conto e dê outro final a ele"	48	100 %	

3.2 – Atividades ou projetos a serem executados; (CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES):

3.2.1 – ATIVIDADES OU PROGRAMAS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC	3.2.2 – UNID / LOCAL	3.2.3 - QUANTIDADE	3.2.4 – CUSTO ESTIMADO P/ ATIVIDADE	3.2.5 – (%CUSTO ESTIMADO X VALOR GLOBAL
Atividade 1			Custo diluído	Percentual diluído
Atendimentos	sede	variável		
Atividade 2				
Atividade Fisicas	sede	Variável		
Atividade 3				
Avaliações	sede	360		
Atividade 4				
Orientações	Sede	variável		
Atividade 5				
Cursos Profissionalizantes	Sede	02		
Atividade 6				
Palestras	Sede	48		
Atividade 7				
Oficinas Socioeducativas	Sede	12		
Atividade 8				
Acompanhamentos Psicológicos	Sede	360		
Atividade 9				
Atividades Educativas	Sede	48		

3.3 - DADOS DA EQUIPE EXECUTORA:

Meta	Atividade	Nome	CPF	CARGA HORÁRIA	Endereço Residencial e Telefone
Meta 1	Atividade 1	Fernanda Amandio (Psicóloga)			
		Aurea Fabiane dos Santos Caçapietra (Psicóloga)			
	Atividade 2	Edinho Lucio (Coordenador)			
		Nelson Lourenço Ferreira (Coordenador)			
		Fabio Narcizo Michelin (Coordenador)			
		Roger Caçapietra Novo (Agente Comunitário em SPA)			
	Atividade 3	Edinho Lucio (Coordenador)			
		Nelson Lourenço Ferreira			

		(Coordenador)	
		Fabio Narcizo Michelin (Coordenador)	
		Roger Caçapietra Novo (Agente Comunitário em SPA)	
		Andrieli Ribeiro Schaeffer Novo (Coordenadora)	
	Atividade 4	Edinho Lucio (Coordenador)	
		Nelson Lourenço Ferreira (Coordenador)	
		Fabio Narcizo Michelin (Coordenador)	
		Roger Caçapietra Novo (Agente Comunitário em SPA)	
		Andrieli Ribeiro Schaeffer Novo (Coordenadora)	
		Marcos Domainski (Auxiliar Administrativo)	
	Atividade 5	Edinho Lucio (Coordenador)	
		Nelson Lourenço Ferreira (Coordenador)	
		Fabio Narcizo Michelin (Coordenador)	
		Roger Caçapietra Novo (Agente Comunitário em SPA)	
		Andrieli Ribeiro Schaeffer Novo (Coordenadora)	
	Atividade 6		

		Fernanda Amandio (Psicóloga)
		Aurea Fabiane dos Santos Caçapietra (Psicóloga)
		Priscila Christianetti (Psicóloga)
		Pamela Maria Alfaneo Muniz Verch (Técnica de enfermagem)
		Marcos Domainski (Auxiliar Administrativo)
	Atividade 7	Fernanda Amandio (Psicóloga)
		Aurea Fabiane dos Santos Caçapietra (Psicóloga)
		Marcos Domainski (Auxiliar Administrativo)
		Priscila Christianetti (Psicóloga)
		Laisele Mombaqué Aurélio (Técnica de enfermagem)
	Atividade 8	Priscila Christianetti (Psicóloga)
		Fernanda Amandio (Psicóloga)
	Atividade 9	Aurea Fabiane dos Santos Caçapietra (Psicóloga)
		Priscila Christianetti (Psicóloga)
		Fernanda Amandio (Psicóloga)
		Aurea Fabiane dos Santos Caçapietra (Psicóloga)

4) Art. 22, Inciso II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

4.1 - previsão de receitas:

Concedente	Unid/ (Valor)	Qtde Parcelas	Valor Parcelas	Valor Total
Fundo Municipal de Saúde - FMS	Reais (R\$)	12	50.000,00	600.000,00
Total Global do Repasse			R\$:	600.000,00

4.2 – Previsão de Despesas (em consonância com o Art. 45 e Art 46 da Lei 13.204/2015)

Despesas previstas	Qtde	Valor Unitário	Total (R\$)	% do Total Global
1 – remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho (compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas);				
1 – Psicólogo(a)	12	2.550,00	30.600,00	8,33%
2 – Psicólogo(a)	12	2.550,00	30.600,00	8,33%
3 – Psicólogo(a)	12	2.550,00	30.600,00	8,33%
4- Encargos Sociais	12	6.800,00	81.600,00	12,67%
5- Técnica em Enfermagem	12	2.250,00	27.000,00	6,00%
6- Coordenador(a)	12	1.950,00	23.400,00	5,00%
7- Coordenador(a)	12	1.950,00	23.400,00	5,00%
8- Coordenador(a)	12	1.950,00	23.400,00	5,00%
9- Coordenador(a)	12	1.950,00	23.400,00	5,00%
10- Auxiliar Administrativo	12	2.250,00	27.000,00	5,00%
11- Agente Comunitário em SPA	12	1.750,00	21.000,00	5,00%
1 – Energia Elétrica	12	1.700,00	20.400,00	4,33%
2 – Alimentação	12	12.000,00	144.000,00	18,33%
3 – Produtos de Higiene e Limpeza	12	6.300,00	75.600,00	8,54%
	12	1.000,00	12.000,00	3,12%

4 – Serviços de Contabilidade				
5 – Telefonia	12	500,00	6.000,00	2,00%
IV – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes ESSENCIAIS À CONSECUÇÃO DO OBJETO e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais				
Total das Despesas		R\$:	600.000,00	100,00%

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - Art. 48 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto¹

5.1 – CONCEDENTE (REPASSE)

Exerc.	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho
2024	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
2024	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Geral do Concedente					R\$:	600.000,00

5.2 – PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA – QUANDO HOVER)

Exerc.	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral do Concedente					R\$:	0,00

¹ nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo." (NR)

6) Art. 22, Inciso III - prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas:

6.1 - META	6.2 - PRAZO PREVISTO DAS ATIVIDADES		6.3 - PRAZO PREVISTO DAS METAS	
	INICIO	TERMINO	INICIO	TERMINO
Meta 1			01/01/2024	31/12/2024
Atividade 1	01/01/2024	31/12/2024		
Atividade 2	01/02/2024	31/12/2024		
Atividade 3	01/03/2024	31/12/2024		
Atividade 4	01/04/2024	31/12/2024		
Atividade 5	01/05/2024	31/12/2024		
Atividade 6	01/06/2024	31/12/2024		
Atividade 7	01/07/2024	31/12/2024		
Atividade 8	01/08/2024	31/12/2024		
Atividade 9	01/09/2024	31/12/2024		
	01/10/2024	31/12/2024		
	01/11/2024	31/12/2024		

	01/12/2024	31/12/2024		
--	------------	------------	--	--

7) Art. 22, Inciso IV - Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas:

7.1-METAS	7.2- INDICADORES QUALITATIVOS e QUANTITATIVOS
Meta 1	Relatórios Circunstanciados das Atividades desenvolvidas, Atas, Estrutura Física da Entidade para visitas, Lista de Presença, Prontuários de encaminhamentos, Registro de Visitas de familiares

8 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

9 – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados para fins de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará para a administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria técnica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- A organização prestará contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporário pela concedente para fins de consecução do objeto do acordo de cooperação;
- A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- A associação receberá e movimentará recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de execução do projeto.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Balneário Camboriú SC, 29 de Novembro de 2023.


Sirlei dos Santos Caçapletra
Presidente

04.981.194/0001-04
COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIVER LIVRE
Rua Morro da Pedra Branca, 795 - Nova Esperança
CEP: 88336-050 - Balneário Camboriú - SC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMUNIDADE TERAPEUTICA VIVER LIVRE
CNPJ: 04.981.194/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:10:35 do dia 08/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2023.

Código de controle da certidão: **D48C.5C57.E632.3198**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.981.194/0001-04
Razão Social: COMUNIDADE TERAPEUTICA VIVER LIVRE
Endereço: R PEDRAS BRANCAS 795 / NOVA ESPERANCA / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88336-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2023 a 16/12/2023

Certificação Número: 2023111706531263923904

Informação obtida em 27/11/2023 15:15:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 04.981.194/0001-04

Certidão nº: 14231031/2023

Expedição: 05/04/2023, às 08:58:50

Validade: 02/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **04.981.194/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COMUNIDADE TERAPEUTICA VIVER LIVRE**
CNPJ/CPF: **04.981.194/0001-04**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140189225684**
Data de emissão: **11/07/2023 07:55:48**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **07/01/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
745344 / 2023	26/10/2023	24/01/2024

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
04.981.194/0001-04	COMUNIDADE TERAPEUTICA VIVER LIVRE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 148338

ATIVIDADE CNAE:

9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: MORRO DA PEDRA BRANCA, 795	Complemento:
Bairro: NOVA ESPERANÇA	CEP: 88336-050

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrado pela Secretaria da Fazenda Municipal.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C23745344N9605D22A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
<https://www.bc.sc.gov.br/>

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMS nº 01/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIVER LIVRE.

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, nº 320, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Sr. Alexssandro Felciano Marcomin, Funcionário Público, CPF: _____, a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIVER LIVRE**, inscrita no CNPJ sob nº 04.981.194/0001-04 com sede na Rua Morro da Pedra Branca, nº 795, Bairro Nova Esperança, nesta cidade doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela Sra. SIRLEI DOS SANTOS CAÇAPIETRA, Administradora, CPF: _____, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TC FMS 01/2023**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, consoante ao processo 1Doc 52.194/2022 Edital de Chamamento FMS 01/2023 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

E, por este Termo Aditivo, conforme fundamentado a autorizado em parecer jurídico pelo interesse administrativo, constante dos autos, amparadas pelo art. 57, da Lei nº 13.019/2014, combinado art. 65 inciso I alínea "b" – da Lei Federal nº 8666/93, as partes signatárias e seus representantes legais, assinam e fazem, ainda, acordar o que segue:

I - DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL: Fica acrescido ao valor da parceria R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), alterando o subitem 5.1 do Plano de Trabalho apensado ao contrato originário TC FMS 01/2023, conforme tabela de repasses abaixo:

5.1 - CONCEDENTE (REPASSE)

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2024	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$50.000,00
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$50.000,00
TOTAL						RS 600.000,00

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo Aditivo são provenientes da funcional programática abaixo discriminada, alterando o subitem 9.1 do instrumento original (protocolo 1Doc 52.194/2023 – pag. nº 69):

9.1 Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da funcional programática:

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú
Órgão orçamentário: 20000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade orçamentária: 20001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2.139 - Manutenção dos Serviços Especializados de Saúde
Modalidade: 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de recurso: 100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde

IV – Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Balneário Camboriú, 21 de dezembro de 2023

Alexssandro Felciano Marcomin
Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Sirlei dos Santos Caçapietra
Presidente da Comunidade Terapêutica VIVER LIVRE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TC FMS Nº 001/2023

Edital de Chamamento Público - FMS 001/2022

Base Legal: Art. 55 *caput* da Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

Administração Pública: Município de Balneário Camboriú

Interveniente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Organização Da Sociedade Civil: COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIVER LIVRE

Objeto: INTERNAÇÃO DE HOMENS E MULHERES DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOÓLICOS QUE VIVAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, SEM CONDIÇÕES DE INVESTIR NO PRÓPRIO TRATAMENTO, A FIM DE RESGATÁ-LOS E OFERECER UMA OPORTUNIDADE DE TRATAMENTO E MUDANÇA DE VIDA.

Valor total do repasse: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)

Vigência: O prazo deste termo será de 12 (doze) meses, a contar a partir de janeiro de 2024.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

<https://controladoria.bc.sc.gov.br/controladoria/23>

Balneário Camboriú (SC), 21 de dezembro de 2023.

Alexssandro Felciano Marcomin
Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Protocolo 8- 109.519/2023

De: Marilia R. - SCGTP - DCCC

Para: SSS - FMS - Fundo Municipal de Saúde - A/C Alexssandro M.

Data: 21/12/2023 às 14:45:20

Setores envolvidos:

SGA - DEPE, SCGTP - DCCC, SFA - DECO - CON, SSS - FMS, SCGTP - DCCC - PARC

Parcerias com OSCs - Lei 13.019/2014

Processo finalizado autorizado pelo Gestor do Fundo para assinaturas . Sr. Alex Marcomin.

Para o Gestor da parceria Sr. Henio Henrique.

E para a Instituição Viver Livre.

—
Marilia Coelho da Rosa

Coordenadora da Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública.

Anexos:

2_T_AD_FMS_01_2023_COMUNIDADE_TERAPEUTICA_VIVER_LIVRE_1_.pdf

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMS nº 01/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIVER LIVRE.

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, nº 320, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Sr. Alexssandro Felciano Marcomin, Funcionário Público, CPF: _____, e a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIVER LIVRE**, inscrita no CNPJ sob nº 04.981.194/0001-04 com sede na Rua Morro da Pedra Branca, nº 795, Bairro Nova Esperança, nesta cidade doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela Sra. SIRLEI DOS SANTOS CAÇAPIETRA, Administradora, CPF: _____, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TC FMS 01/2023**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, consoante ao processo 1Doc 52.194/2022 Edital de Chamamento FMS 01/2023 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

E, por este Termo Aditivo, conforme fundamentado a autorizado em parecer jurídico pelo interesse administrativo, constante dos autos, amparadas pelo art. 57, da Lei nº 13.019/2014, combinado art. 65 inciso I alínea "b" – da Lei Federal nº 8666/93, as partes signatárias e seus representantes legais, assinam e fazem, ainda, acordar o que segue:

I - DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL: Fica acrescido ao valor da parceria R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), alterando o subitem 5.1 do Plano de Trabalho apensado ao contrato originário TC FMS 01/2023, conforme tabela de repasses abaixo:

5.1 - CONCEDENTE (REPASSE)

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2024	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$50.000,00
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$50.000,00
TOTAL						RS 600.000,00

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo Aditivo são provenientes da funcional programática abaixo discriminada, alterando o subitem 9.1 do instrumento original (protocolo 1Doc 52.194/2023 – pag. nº 69):

9.1 Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da funcional programática:

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú
Órgão orçamentário: 20000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade orçamentária: 20001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2.139 - Manutenção dos Serviços Especializados de Saúde
Modalidade: 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de recurso: 100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde

IV – Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Balneário Camboriú, 21 de dezembro de 2023

 Alexssandro Felciano Marcomin
 Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

 Sirlei dos Santos Caçapietra
 Presidente da Comunidade Terapêutica VIVER LIVRE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34FB-5195-795F-30E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ENIO HENRIQUE GONCALVES (CPF 704.XXX.XXX-04) em 21/12/2023 14:51:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALEXSSANDRO FELICIANO MARCOMIN (CPF 029.XXX.XXX-02) em 21/12/2023 14:53:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ COMUNIDADE TERAPEUTICA VIVER LIVRE (CNPJ 04.981.194/0001-04) VIA PORTADOR SIRLEI DOS SANTOS CACAPIETRA (CPF 290.XXX.XXX-15) em 21/12/2023 14:59:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/34FB-5195-795F-30E2>

DOM/SC Prefeitura municipal de Balneario Camboriu**Data de Cadastro:** 21/12/2023 **Extrato do Ato Nº:** 5455185 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 22/12/2023 **Edição Nº:** 4414

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TC FMS Nº 001/2023**Edital de Chamamento Público - FMS 001/2022****Base Legal:** Art. 55 *caput* da Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000**Administração Pública:** Município de Balneário Camboriú**Interveniente:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**Organização Da Sociedade Civil:** COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIVER LIVRE**Objeto:** INTERNAÇÃO DE HOMENS E MULHERES DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOÓLICOS QUE VIVAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, SEM CONDIÇÕES DE INVESTIR NO PRÓPRIO TRATAMENTO, A FIM DE RESGATÁ-LOS E OFERECER UMA OPORTUNIDADE DE TRATAMENTO E MUDANÇA DE VIDA.**Valor total do repasse:** R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)**Vigência:** O prazo deste termo será de 12 (doze) meses, a contar a partir de janeiro de 2024.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

<https://controladoria.bc.sc.gov.br/controladoria/23>

Balneário Camboriú (SC), 21 de dezembro de 2023.

Alexssandro Felliciano Marcomin

Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Balneário Camboriú – Capital Catarinense do Turismo - CNPJ 83.102.285/0001-07



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5455185, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5455185>

DOM/SC Prefeitura municipal de Balneario Camboriu**Data de Cadastro:** 21/12/2023 **Extrato do Ato N°:** 5455185 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 22/12/2023 **Edição N°:** 4414

Rua Dinamarca, 320 – Paço Municipal - CEP 88338-900 – (47) 3267-7000



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5455185, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5455185>